DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Decisão do Prefeito 3

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Outros atos oficiais 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste
CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE -

- ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO -

A Prefeitura do Município de Ouroeste/SP, por meio das atribuições legais de sua autoridade competente, Resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO:** 55/SL/2025 **PROCESSO:** 646/SL/2025 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE O PERÍODO FESTIVO E POSTERIOR RETIRADA DE TODOS OS ITENS, VISANDO A DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE. Consagrando-se como vencedor a seguinte empresa. **EMPRESA/ITEM/VALOR:** VALERIA RAMOS GUEDES LTDA, inscrita no CNPJ: 13.821.485/0001-26, vencedora do item 01, no valor total de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Sendo este o Valor Total da presente licitação.

Ouroeste-SP, 11 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo | CNPJ: 01.611.213/0001-12

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

O **MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP** torna pública a decisão do recurso interposto pela empresa **SÓLIDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão que declarou a proposta da empresa **CAROLINE MAIRA BERNARDES DA SILVA – EPP** como vencedora da Concorrência Eletrônica nº 04/SL/2025, no PROCESSO LICITATÓRIO nº 193/SL/2025. Demais informações pelo e-mail licitacao@ouroeste.sp.gov.br ou pelo tel. (17) 3843-3850.

Ouroeste/SP, 11 de dezembro de 2025.

SEBASTIAO CARLOS SILVA:09808944841

Assinado de forma digital por SEBASTIAO CARLOS SILVA:09808944841
Dados: 2025.12.11 10:01:03 -03'00'

Sebastião Carlos Silva

Prefeito.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

ATO DO PRESIDENTE Nº 10/2025
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre a supressão de horas extras no recesso parlamentar e dá outras providências)

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução nº 33, de 06/05/2025, estabelece que os servidores farão jus a horas extras somente quando convocados para participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que, nas situações decorrentes de expedientes extraordinário que não se encaixem nas atividades internas da Câmara Municipal, como participação nas sessões, caberá ao Presidente da Câmara deferir ou indeferir a jornada extraordinária registrada pelo servidor(a), de conformidade com o disposto nos §§2º e 3º, do artigo 4º, da Resolução nº 33/2025.

CONSIDERANDO que, no mês de Julho de cada ano a Câmara Municipal está de recesso parlamentar e demais períodos de recesso estabelecidos regimentalmente, onde, via de regra, não se realiza sessões camarárias, somente, excepcionalmente, se convoca sessões extraordinárias, injustificando o direito do servidor de receber em pecúnia ou mesmo incluir as horas excedentes no banco de horas, consoante previsto nas hipóteses do "*caput*" do artigo 4º, da citada Resolução que disciplina a matéria.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, especialmente, com fundamento nos artigo 18, inciso I "i" do Regimento Interno edita o seguinte **ATO DA MESA**:

Artigo 1º.- Fica suprimida todas as horas extras dos servidores(as) registradas no controle de ponto eletrônico no mês de Julho de cada ano e nos demais períodos de recesso paralmentar que não se realizarem atividades internas de atribuição e competência da Câmara Municipal.

Avenida dos Bandeirantes nº 2.285 - Jardim Sarinha - Fone/Fax (17) 3843-1150 - CEP 15686-064 - OUROESTE - SP
CNPJ 01.611.214/0001-67 - e-mail: camaraouroeste@camaraouroeste.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

Artigo 2º.- O setor de recursos humanos deverá proceder as medidas administrativas para regularização do decidido no presente Ato, procedendo-se os respectivos cancelamentos da jornada extraordinária registrada no controle de ponto dos servidores(as) do quadro de pessoal da Edilidade, nos mencionados períodos de recesso parlamentar.

Artigo 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo-se efeitos a partir de julho do corrente ano.

Câmara Municipal de Ouroeste/SP, 07 de novembro de 2025.

JOSÉ FÁBIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no lugar de costume e de acesso ao público.

CARLITO PEREIRA GOMES
Assistente Técnico Legislativo

Avenida dos Bandeirantes nº 2.285 - Jardim Sarinha - Fone/Fax (17) 3843-1150 - CEP 15686-064 - OUROESTE - SP
CNPJ 01.611.214/0001-67 - e-mail: camaraouroeste@camaraouroeste.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

PAUTA DA 7º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O presidente da Câmara Municipal de Ouroeste, José Fabio da Silva, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos do Art. 121 do REGIMENTO INTERNO, deste poder Legiferante, **CONVOCA E DÁ PUBLICIDADE A TODOS OS VEREADORES E INTERESSADOS DA PAUTA DA 7º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para 12 de dezembro, horário às 11:30 horas, no local de costume, as proposituras abaixo relacionadas:

1- **Projeto de Lei Complementar número 08/2025** - Dispõe sobre alteração na Lei Complementar número 86/2021, que especifica e da outras providências. (SEGUNDA VOTAÇÃO)

2- **Projeto de Lei número 97/2025 -** Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Câmara Municipal, 11 de novembro de 2.025

José Fábio da Silva
Presidente

Avenida dos Bandeirantes nº 2.285 - Jardim Sarinha - Fone/Fax (17) 3843-1150 - CEP 15686-064 - OUROESTE - SP
CNPJ 01.611.214/0001-67 - e-mail: camaraouroeste@camaraouroeste.sp.gov.br